



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto da contratação: contratação de serviços necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos parques, pátios e jardins das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem e conservação dos parques, pátios e jardins que são mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação é necessária para a manutenção das áreas abertas de jardim e pátios, dos 28 espaços públicos que integram o Sistema público Municipal de Educação de Erechim. Essa manutenção é necessária para se manter as áreas com grama e vegetações de forma que possam ser utilizados pelos estudantes e comunidade em geral.

O município já possuía um contrato vigente com o mesmo objeto. Desse modo para oferecer qualidade e integridade a todos da comunidade escolar apresenta-se a necessidade de contratação de empresa com o objetivo de atender e sanar as demandas para que se utilize o espaço da melhor forma.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Erechim não possui ainda o Plano de Contratações Anual, porém a Lei Orçamentária Anual trás na atividade 2.076 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA COM APOIO DA UNIÃO E DO ESTADO, o item: *“Garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades junto ao Sistema Municipal de Ensino, com o fornecimento de materiais, bens, serviços ou a execução de obras diretamente voltadas à Educação Básica Pública no Município de Erechim”*.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Os serviços de jardinagem e conservação dos parques, pátios e jardins têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá comprovar que possui vínculo com profissional legalmente habilitado, com habilitação específica para os serviços ora licitados (Arq. e Urbanista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola e Técnico em Paisagismo) que será o responsável técnico durante a execução da contratação.

O licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

A contratada deverá disponibilizar uniformes e equipamentos durante toda a vigência do contrato, e quando necessária sua substituição em função de desgaste natural provocado pelo uso e efeitos do tempo, além de falhas.

A contratada deve ter ciência de que os serviços poderão também ser executados em locais com altura superior a 2 (dois) metros, devendo adotar todas as providências necessárias para que seus profissionais possam executá-los em segurança, conforme Norma de Trabalho em Altura (NR 35).

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação Declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do contrato:

1. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria nos locais, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

2. Declaração de compromisso que afirme o comparecimento uma vez por mês ao órgão público, a fim de acompanhar a qualidade do serviço efetuado e/ou a qualquer momento quando for do interesse da Administração e for chamado pelo gestor ou fiscal do contrato.

3. Declaração de compromisso que afirme o fornecimento de capacitação aos funcionários.

4. Documento comprobatórios de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa.

5. Documento comprobatórios de que possui equipamentos e veículos necessários para execução satisfatória do objeto licitado.

O contrato de prestação dos serviços de apoio terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: [...]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Contrato Administrativo 187/2024). Neste sentido, seque memória de cálculo da área que a empresa contratada deverá atender todo mês:

Nº	ESCOLA/LOCAL	ÁREA DO LOCAL
01	EMEI BORTOLO BALVEDI	711,00M²
02	EMEI OTHELO ROSA	636,00M²
03	EMEF OTHELO ROSA	375,00M²
04	EMEI SÃO CRISTÓVÃO	1.161,00M²
05	EMEI SÃO CRISTÓVÃO – ANEXO CECRIS	367,63M²
06	EMEI SÃO CRISTÓVÃO – ANEXO GINÁSIO	696,25M²
07	EMEI SÃO CRISTÓVÃO – ANEXO MADRE ALIX	480,00M²
08	EMEI ESTEVAM CARRARO	1.295,00M²
09	EMEI DOM JOÃO ALUISIO HOFFMANN	4.200,00M²
10	EMEI IRMÃ CONSOLATA	1.050,00M²
11	EMEI LUCAS VEZZARO	6.766,00M²
12	CEJA E GINÁSIO	4.900,00M²
13	EMEI RUTHER ALBERTO COM MUHLEN	2.678,00M²
14	EMEI RUTHER ALBERTO COM MUHLEN – ANEXO ROBERTO TEODULO	835,70M²
15	EMEI VERA BEATRIZ SASS	1.663,00M²
16	EMEI COPAS VERDES	558,00M²
17	EMEI MARIA CLARA	2.000,00M²
18	EMEI TIA GELSUMINA	315,00M²
19	EMEF CARAS PINTADAS	1.600,00M²
20	EMEF CARAS PINTADAS – ANEXO GINÁSIO	2.336,00M²
21	EMEF CRISTO REI	15.045,00M²
22	EMEF DOM PEDRO II	1.896,00M²
23	EMEF PAIOL GRANDE	4.640,00M²
24	EMEF LUIZ BADALOTTI	2.539,66M²
25	EMEF LUIZ BADALOTTI – ANEXO QUADRA	530,00M²
26	EMEF JAGUARETE	2.157,00M²
27	COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO PROGRESSO	1.600,00M²
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00M²

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)
Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8200 - smed@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Diante da inexistência de cargos que possuem em seu escopo de atribuições, atividades relacionadas a jardineiro no âmbito do Município, foi realizado um levantamento e análise das alternativas possíveis para a manutenção dos pátios das Escolas, sendo elas:

- a. Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, apresenta-se como alternativa possível para atender a necessidade do órgão, considerando a rotina diária de atividades de manutenção dos jardins;
- b. Contratação de uma empresa com fornecimento exclusivo de mão de obra, e realização de registro de preço para fornecimento do material necessário para os serviços de jardinagem.

Comparando as opções acima, verificamos que a primeira opção se torna mais viável, tendo em vista a especificidade dos materiais utilizados, sendo insumos que necessitam de cuidados específicos, exigindo armazenamento adequado, e a necessidade de que a empresa de destino correto ao material coletado excedente, tornando assim o modo de contratação mais eficiente, com serviços contínuos se adequando melhor na rotina escolar, com melhor custo benefício.

Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor anual total de R\$ 409.457,72, cujo valor foi obtido através de planilha de composição de custos, sendo compatíveis com o custo da contratação anterior.

Os preços unitários foram obtidos conforme orientação do TCU, sem arredondamentos. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A intenção da contratação do objeto é manter a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Dessa forma, a solução para essa contratação é especificar de forma clara e precisa os itens dos serviços a serem prestados e suas especificidades, dando às empresas habilitadas para o desempenho do serviço a oportunidade de participarem do processo licitatório, tendo como a proposta vencedora mais vantajosa para o Município.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para serviços de jardinagem, manutenção e conservação dos parques, pátios e jardins de escolas e espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de jardinagem, manutenção e conservação das Escolas e Secretaria, mantendo os jardins e parques limpos e aptos para que os alunos e a comunidade escolar vivenciem nestes espaços, gerando experiências e explorações dos espaços abertos e verdes das escolas.

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada para o dimensionamento da proposta, estabelecendo-se o custo unitário para cada serviço, com sua peculiaridade, que será demandado na periodicidade de uma vez por mês por local, conforme as seguintes especificações:

Descrição dos serviços	Unidade	Estimativa anual
Remoção manual de pedras, inços e ervas daninhas de maior porte, para remoção com raiz inclusive em áreas de piso grama	m²	114.822,48
Corte de grama com roçadeira costal	m²	816.374,88
Remoção de restos de grama e folhas com descarte	m²	816.374,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Revolvimento e limpeza manual do solo	m ²	280
Poda em altura de árvore de pequeno porte	unid.	66
Poda em altura de árvore de grande porte	unid.	39
Poda em altura de trepadeira em talude	m ²	240,00
Adubação Orgânica	m ²	113.706,48
Grama em leivas	m ²	300
Agapanto azul (Agapanthus africanus)	unid.	78
Alecrim (Salvia rosmarinus)	unid.	78
Alegria de Jardim Vermelha - (Salvia splendens) (15 unidades por caixa)	caixa	26
Amor-Perfeito Mix com Halo - (Viola x wittrockiana) (15 unidades por caixa)	caixa	78
Azaléia Várias Cores - (Rododendron simsii)	unid.	26
Bela Emília Azul - (Plumbago auriculata) (15 unidades por caixa)	caixa	26
Boca-de-Leão Mix - (Antirrhinum majus) (15 unidades por caixa)	caixa	78
Boldo Variegado (falsa hortelã) - (Plectranthus coleoides)	unid.	78
Bungavílea - (Bougainvillea spectabilis, B. glabra)	unid.	26
Capim do Texas Roxo - (Pennisetum setaceum rubrum)	unid.	10
Capim do Texas Verde - (Pennisetum setaceum)	unid.	10
Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana)	unid.	10
Cereja de Okinawa - (Prunus campanulata)	unid.	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Clívia (Clivia miniata)	unid.	52
Costela de Adão - (Monstera deliciosa)	unid.	26
Estrelícia (Strelitzia reginae)	unid.	26
Gerânio Arbustivo - (Pelargonium x hortorum)	unid.	78
Grama Preta Anã Tapete (leiva/tapete 15x30cm)	unid.	15
Grama Roxa (Ophiopogon planiscapus) (15 unidades por caixa)	caixa	15
Guaimbé - (Philodendron bipinnatifidum)	unid.	10
Hortelã Variegata - (Mentha suaveolens variegata)	unid.	52
Íris Roxa (Iris germanica)(15 unidades por caixa)	caixa	52
Lantana (Lantana camara) (15 unidades por caixa)	caixa	52
Lavanda Híbrida(Lavandula hybrida)	unid.	78
Limão Cravo (Citrus x limonia)	unid.	5
Lírio Amarelo/Laranja - (Hemerocallis x híbrida)	unid.	78
Liriope Variegata - (Liriope jaburan variegatum) (15 unidades por caixa)	caixa	26
Moréia Branca Compacta - (Dietes iridioides)	unid.	78
Onze Horas (Portulacca grandiflora)(15 unidades por caixa)	caixa	26
Podocarpus - (Podocarpus macrophyllus)	unid.	5
Sálvia Tempero (Salvia officinalis)	unid.	26
Zínia Pompom Mix (Zinnia elegans) (15 unidades por caixa)	caixa	52



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros. Por fim, a licitação sem o parcelamento do objeto promoverá redução nos custos administrativos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8200 - smed@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos orgânico da coleta de grama e folhas	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis para a coleta dos resíduos coletados
Descarte de resíduos orgânicos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte do resíduo proveniente da coleta de grama, folhas e demais resíduos
Geração de ruído do equipamento de corte de grama	A contratada deverá possuir equipamento que gere menos ruído, afim de não gerar grande impacto de geração de ruído



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 13 de janeiro de 2025.

Arq. Adesane Mattjie
CAU A 56.281-5

Eng. Civil Jacson Luiz Zapparoli
CREA RS 215.324

Verenice Teresinha Lipsch
Secretária de Educação